



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0009206-42.2026.6.05.8000
INTERESSADO : SAULO DA SILVA DIÓGENES
ASSUNTO :

DECISÃO nº 4019938 / 2026 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de proposta de contratação de 01 (uma) vaga no “23º Congresso Nacional da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT 2026”, que será promovido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas, na modalidade presencial, em Salvador/BA, no período de 03 a 06/11/2026, para participação do servidor Saulo da Silva Diógenes, Analista Judiciário- Apoio Especializado- Medicina do Trabalho.

2. Após instrução pela EFAS, a SGP opinou favoravelmente à contratação e informou que a demanda constará da Revisão do PAC 2026 - PAC 2026, documento n.º 3951857.

3. A disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa foi informada pela SEMARC, documento n.º 3999282.

4. A ASSPLIC opinou em parecer n.º 263, documento n.º 4010480, favoravelmente à contratação, após análise dos requisitos e documentação da empresa, com amparo no art. 74, “caput”, da Lei nº 14.133/2021.

5. O Certificado de Regularidade do FGTS - CRF foi atualizado e anexado pela EFAS, documento n.º 4012542.

6. Deste modo, lastreada no Parecer n.º 263 da ASSPLIC, que passa a integrar a presente decisão, e considerando a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da ASSOCIACAO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o n. 48.250.765/0001-06, no valor total de R\$ 1.209,00 (um mil duzentos e nove reais), para aquisição de 01(uma) vaga no “23º Congresso Nacional da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT 2026”, com fundamento no art. 74, “caput”, da Lei nº 14.133/2021.

7. Deste modo, encaminhem-se os autos à SOF para emissão de nota de empenho.

8. Simultaneamente, à SGP/COEDE/EFAS, para envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.

9. Em seguida, à SEAQUI, para publicação.

MIRELLA SOPHIA PEREGRINO FERRAZ CUNHA

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, Diretora Geral**, em 17/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **4019938** e o código CRC **00FDA66F**.